



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.627, DE 11 DE MAIO DE 2.004**

(Declara de utilidade pública municipal a  
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE  
VILA JUNDIAÍ E VILA BELA FLOR**).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS  
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DE VILA JUNDIAÍ E VILA BELA FLOR**, entidade beneficente, com sede e  
foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Alberto Alves, 464, bairro Vila  
Jundiá, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 58.474.933/0001-09.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES**, em 11 de maio de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de maio de 2.004, 443º da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES)**